

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital N°09/2023 PROEXT/UFRRJ – Submissão de Propostas para Difusão e Divulgação de Produtos Acadêmicos de Extensão (Fluxo Contínuo) sem recursos (2023 a 2025)

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da UFRRJ, torna público o lançamento deste Edital para submissão de propostas para Difusão e Divulgação de Produtos Acadêmicos Institucionais de Extensão

1. Da Pró-Reitoria de Extensão e dos Produtos Acadêmicos Institucionais

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ tem como objetivo fundamental aquilo que conceitua este eixo do tripé universitário. A extensão universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade; regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Um produto acadêmico de extensão caracteriza-se por ser decorrente das ações de extensão, ensino e pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica. São exemplos característicos de produtos acadêmicos: livros, capítulos de livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, comunicação, jornais e relatórios, materiais didáticos, fascículos, aplicativos para computador, cartas, mapas, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, entrevistas, redes sociais, web e blogs, softwares, jogos, maquete, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, produções audiovisuais diversas, máquinas, dentre outros.

1.3. Este Edital regulamenta o oferecimento de difusão e divulgação de produtos acadêmicos de extensão, individuais ou vinculados a programas institucionais de extensão, sem recursos financeiros.

2. Dos Objetivos

2.1. O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para a submissão, avaliação, registro, conclusão e certificação das difusões e divulgações de produtos acadêmicos de extensão de fluxo contínuo desenvolvidos pela UFRRJ. Essas são difusões e divulgações de produtos acadêmicos que não contam com aporte financeiro da UFRRJ.

2.2. As normatizações desses procedimentos foram elaboradas visando suas aplicações e execução através da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Módulo Extensão (<https://SIGAA.ufrrj.br>), que protocolará todas as etapas de desenvolvimento (Item 2.1.) para o devido registro das difusões e divulgações

de produtos acadêmicos de extensão da UFRRJ.

3. Dos Critérios das Propostas

3.1. A proposta deve ser de caráter exclusivo, de natureza extensionista e compatível com a área de formação ou de atuação profissional do proponente, com objetivos articulados em ações a serem desenvolvidas pelos seus membros.

3.2. A proposta deve contemplar um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), devendo estar contida na apresentação da proposta.

3.3. Cada proposta deverá ser submetida pelo servidor, responsável pela difusão e divulgação de produtos acadêmicos de extensão, que será seu Coordenador.

3.4. As propostas deverão ser cadastradas com a maior antecedência possível, levando em consideração o fluxograma a seguir:

ETAPAS PARA CADASTRO E APROVAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO NO SIGAA		
	ETAPAS	SITUAÇÃO DA AÇÃO
PRIMEIRA ETAPA	> O(a) PROPONENTE está cadastrando a ação de extensão	CADASTRO EM ANDAMENTO
	> O(a) PROPONENTE submete a proposta para aprovação	(...)
	> <i>Nesse momento o status da proposta muda para:</i>	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
	> A proposta é encaminhada para a chefia do DEPARTAMENTO/SETOR ao qual pertence o(a) PROPONENTE	(...)
SEGUNDA ETAPA	> A chefia do DEPARTAMENTO/SETOR autoriza a proposta	(...)
	> <i>Nesse momento o status da proposta muda para:</i>	SUBMETIDA
	> A proposta é encaminhada para a PROEXT	(...)
TERCEIRA ETAPA	> A PROEXT direciona a Ação de Extensão para ser avaliada pela Comissão Temática de Extensão	(...)
	> <i>Nesse momento o status da proposta muda para:</i>	AGUARDANDO AVALIAÇÃO
	> A proposta é encaminhada para a Comissão Temática de Extensão, de acordo com a Área Temática informada pelo(a) PROPONENTE no formulário de cadastro	(...)
QUARTA ETAPA	> A Comissão Temática de Extensão avalia e aprova a proposta recebida	(...)
	> <i>O status da proposta continua como:</i>	AGUARDANDO AVALIAÇÃO
	> A proposta é reencaminhada para a PROEXT	(...)
QUINTA ETAPA	> A PROEXT homologa a avaliação feita pela Comissão Temática de Extensão	(...)
	> <i>Nesse momento o status da proposta muda para:</i>	APROVADO SEM RECURSOS
	> A proposta é reencaminhada para o PROPONENTE	(...)
SEXTA ETAPA	> O SIGAA liberará a opção de colocar a Ação de Extensão "Em Execução". Essa ação é realizada pelo(a) PROPONENTE	(...)
	> <i>Feito isso, o status da proposta muda para:</i>	EM EXECUÇÃO

Obs: em qualquer momento desse fluxo a proposta pode ser devolvida para o(a) coordenador(a) reeditar, para que ajustes sejam realizados. Nesse caso, o(a) coordenador(a) deverá realizar as alterações e submeter a proposta novamente.

3.4.1. Propostas submetidas no período de recesso acadêmico seguirão o fluxograma de submissão de propostas de ações de extensão somente quando terminar o recesso. Vale ressaltar que o SIGAA reconhece o status “Submetida” da ação de extensão quando o cadastro é realizado pelo proponente e aprovado pelo chefe do departamento no sistema.

A PROEXT não se responsabilizará por eventuais demoras na homologação por parte das chefias imediatas das unidades de origem e parceiras da proposta submetida, ou por eventuais demoras nas avaliações realizadas pelos membros das Comissões Temáticas de Extensão

3.5. Este Edital se destina a cadastramento das difusões e divulgações de produtos acadêmicos que serão avaliados pelas Comissões Temáticas de Extensão da UFRRJ, cada qual representando uma das oito áreas temáticas da extensão universitária (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho).

3.6. Dado o caráter acadêmico e de difusão e divulgação de produtos acadêmicos de extensão, é pertinente a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFRRJ na equipe de execução da difusão e divulgação de produtos acadêmicos de extensão.

3.7. Fica a cargo do Coordenador da ação se responsabilizar pelas condições para viabilidade do produto acadêmico, tendo em vista que não há aporte de recursos financeiros para sua efetiva execução.

3.7.1. Caso o proponente precise utilizar **espaços/setores**, que não estejam sob a sua responsabilidade, é necessário anexar, obrigatoriamente na etapa de número 7, intitulada “Anexar Arquivos”, um documento autorizando a utilização, devidamente assinado pelo responsável do **espaço/setor**.

Parágrafo único: A construção da proposta deve contemplar as diretrizes previstas na Política Nacional de Extensão Universitária: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

4. Dos Candidatos Coordenadores das Propostas (Proponentes)

4.1. Poderão submeter propostas para difusão e divulgação de produtos acadêmicos de extensão Servidores Docentes (efetivos e substitutos) e Técnicos Administrativos com formação mínima de nível superior, do quadro da UFRRJ.

4.1.1. No caso de docentes substitutos, no momento de submissão da proposta para difusão e divulgação de produtos acadêmicos de extensão no SIGAA, será necessário indicar/cadastrar um docente efetivo do departamento como coordenador (a) da ação de extensão. O docente substituto em questão deverá ser indicado como responsável pela ação. Na etapa de cadastro de membros da equipe, o docente substituto deverá ser cadastrado como Coordenador Adjunto. Esse procedimento é necessário devido às restrições do sistema que só reconhece servidores do quadro permanente na

coordenação geral de ações.

4.2. O proponente não pode estar pendente de relatórios em ações de extensão cadastradas anteriormente no SIGAA. Neste caso o sistema não permitirá incluir novas propostas.

4.3. O (a) Coordenador(a) e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu *campus* durante a vigência da difusão e divulgação de produtos acadêmicos (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc). Em caso de afastamento/aposentadoria deverá comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.

4.4. Será de responsabilidade do Coordenador(a) da difusão e divulgação de produtos acadêmicos:

a) Organizar a elaboração e sistematização da difusão e divulgação de produtos acadêmicos.

b) Acompanhar as fases de tramitação da proposta no SIGAA.

c) Garantir a exequibilidade e autonomia financeira para desenvolvimento da difusão e divulgação de produtos acadêmicos.

d) Estabelecer parcerias com outras unidades e outros setores da sociedade, quando for o caso.

e) Cadastrar e orientar os demais membros da equipe de execução da difusão e divulgação de produtos acadêmicos.

f) Dar ciência aos membros da equipe e participantes da difusão e divulgação de produtos acadêmicos sobre as normas deste Edital, bem como das atividades, cronogramas e outros informes pertinentes ao desenvolvimento do mesmo.

g) Manter as informações sobre a difusão e divulgação de produtos acadêmicos atualizadas e a comunicação efetiva com os envolvidos.

h) Gerenciar a equipe organizadora da difusão e divulgação de produtos acadêmicos, de forma a permitir a emissão e disponibilização de declarações e certificados.

i) Elaborar o Relatório Final sobre o desenvolvimento da difusão e divulgação de produtos acadêmicos (pelo próprio sistema SIGAA).

5. Da Submissão da Proposta de Produtos Acadêmicos de Extensão

5.1. As propostas deverão ser submetidas pelos servidores (Coordenadores/Proponentes) através do preenchimento do formulário eletrônico no SIGAA (disponível no endereço: <https://SIGAA.ufrj.br>), módulo extensão.

Para docentes: “*Módulos > Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Produto*”.

Para técnicos administrativos: “*Módulos > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Produto*”.

5.2. Para vincular a proposta a ser submetida ao “**Edital N° 09/2023 - PROEXT/UFRRJ Submissão de Propostas de Difusão e Divulgação de Produtos Acadêmicos de Extensão (Fluxo Contínuo – 2023 a 2025)**”, o proponente deverá informar no item “**Formas de Financiamento do Projeto**”, do formulário de submissão, sua aderência ao referido Edital. Para isso, será necessário marcar “**Financiado pela UFRRJ**” > “**Financiamento FAEX/PROEX**” > “**Edital de Extensão > PROEXT/UFRRJ - Submissão de Propostas de Difusão e Divulgação de Produtos Acadêmicos de Extensão (Fluxo Contínuo – 2023 a 2025)**”. No item “N° Bolsas Solicitadas” indicar o valor “0 (zero)”.

5.3. No campo “**Área Temática de Extensão**” deve ser selecionada uma das oito áreas temáticas da extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho).

5.4. A submissão da proposta deverá ser clara e concisa e estar devidamente preenchida. As atividades precisam ser inseridas na proposta de forma que o monitoramento possa ser feito quando necessário e devem estar em total sintonia com cada objetivo, meta e resultados esperados.

5.5. Facultativamente, na etapa Anexar Arquivos, o proponente poderá anexar documentos que possam contribuir para melhor compreensão e avaliação da Ação de Extensão.

6. Da Avaliação da Proposta

6.1 Uma vez cadastradas as propostas serão direcionadas automaticamente para o(a)s chefes de departamentos/setores dos quais fazem parte o(a) coordenador(a) da ação e o(a)s docentes e técnico(a)s que compõem a equipe executora, para autorização. Discentes e membros externos que fazem parte de equipes executoras não geram necessidade de autorização por departamentos/setores.

6.2 Após serem autorizadas pelo(a)s chefes de departamentos/setores, a proposta receberá, no sistema, o *status* de “Submetida”. Nesse ponto a PROEXT direcionará a proposta para um dos membros da Comissão Temática de Extensão correspondente à área temática indicada pelo(a) coordenador(a) no formulário de cadastro. A proposta receberá, então, o *status* “Aguardando Avaliação”.

6.3 Uma vez aprovada pela Comissão Temática, a PROEXT homologará a proposta, que então receberá o *status* “Aprovado Sem Recursos”. Caberá ao(à) coordenador(a), então, acessar o menu de opções da ação de extensão e clicar em “Executar Ação”. Feito isso, a ação de extensão recebe o *status* de “Em Execução”.

7. Do Gerenciamento da Ação no SIGAA

7.1. O coordenador deverá executar a ação antes das demais gerências a serem feitas em: *Gerenciar Ações > Listar Minhas Ações > Visualizar Menu > Executar Ação >*

Executar Ação de Extensão.

8. Da Conclusão da Ação no SIGAA

8.1. O Coordenador da ação deverá, no prazo de até 30 dias após o término da difusão e divulgação de produtos acadêmicos, cadastrar o relatório final em: *Relatórios > Relatórios de Ação de Extensão > Cadastrar Relatório Final > (preencher o que for pedido e clicar em “Enviar Relatório”)*.

9. Da Certificação no SIGAA

9.1. O Coordenador da ação emitirá os certificados dos membros da equipe em:

Para docentes: *Portal Docente >>> Ações de Extensão >>> Gerenciar Ações >>> Gerenciar Equipes Organizadoras.*

Para Técnicos Administrativos: *Módulo Extensão >>> Gerenciar Minhas Ações >>> Gerenciar Equipe Organizadora.*

10. Das Informações Complementares

10.1. A inscrição do proponente implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo proponente da difusão e divulgação de produtos acadêmicos.

UFRRJ, 01 de fevereiro de 2023.

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Edileuza Dias de Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de
Extensão

Gilmara Rodrigues da Cunha Chefe do
DPPEX